



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.287 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.767 de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
011	030101.1712200412.146-33903900	R\$ 50.000,00
036	030102.1751200422.027-33903000	R\$ 350.000,00
	Total	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo anterior correrá pela Anulação Parcial conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
012	030101.1712200412.146-33904000	R\$ 49.000,00
021	030101.2884600440.006-32902100	R\$ 30.000,00
029	030102.1751200421.025-44905200	R\$ 50.000,00
031	030102.1751200421.025-33903000	R\$ 70.000,00
033	030102.1751200422.027-31901100	R\$ 41.000,00
043	030103.1754100502.157-33903900	R\$ 140.000,00
045	030103.1754400432.147-33903900	R\$ 20.000,00
	Total por anulação parcial de dotações	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 18 de Novembro de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal